GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
Divisão de Compras

Resposta - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO

PROCESSO No: 00097.00005814/2019-36

INTERESSADO: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ - DF

OBJETO: Pregão eletrônico nº 01/2020 – Metrô DF

ASSUNTO: Esclarecimento dos termos do Edital

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 01/2020 – METRÔ/DF

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores "0 km" (zero quilômetro), incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem repasse de franquia, pelo período de 12 (doze) meses, para o deslocamento no Distrito Federal e entorno, conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. DAS PRELIMINARES:

2.1. Pedido de esclarecimento interposto tempestivamente pela empresa Empresa REALIZA RENT A CAR.

3. DA SOLICITAÇÃO:

3.1. A empresa impetrante solicita esclarecimentos nas seguintes questões:

3.1.1. Poderá a empresa vencedora, adotar a condição de auto-seguro do veículo, e apresentando assim apenas apólice de seguro para: Acidente Pessoais e passageiros, Danos Materiais a terceiro, Danos Corporais a terceiros, Morte, Invalidez?
Qual a média de quilômetros rodados ao mês pelos veículo em geral?

3.1.2. Qual a média de quilômetros rodados ao mês pelos veículo em geral?

3.1.3. Qual tipo de operação, urbano ou rural?

4. DA RESPOSTA:

4.1. Após análise da área técnica sobre as questões levantadas, a mesma se manifestou da seguinte maneira:

4.1.1. Resposta 3.1.1 - Conforme o Item 07- Prestação dos Serviços, subitem 7.4 do Termo de Referência, os veículos, inclusive os substitutos, deverão possuir seguro, com cobertura total sobre o bem, em casos de roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, contra dano por terceiros e contra casos fortuitos ou de força maior, com direito a guincho e sem repasse de franquia, desde o primeiro dia de recebimento definitivo pelo METRÔ-DF. O subitem 7.4.2 determina, ainda, que os veículos deverão permanecer segurados por toda a vigência contratual, sendo a Contratada responsável por entregar uma cópia de cada apólice de seus veículos no momento da entrega do veículo ao METRÔ-DF e nas renovações.

4.1.2. Resposta 3.1.2 - Todos os veículos locados deverão ter quilometragem livre, contudo, atualmente, os veículos do grupo I rodam, aproximadamente, 600 km/mês, enquanto

dos veículos do grupo II percorrem 900 km/mês e os veículos do grupo III tem uma média de 500 km/mês.

4.1.3. Resposta 3.1.3 - O uso dos veículos será urbano

Atenciosamente.

Klaus Vilar Wurmbauer

Pregoeiro

METRÔ-DF

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 07/02/2020, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **35237554** código CRC= **C20FC0DB**.